



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 6.194**

**DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**PUBLICADO NO  
D.O.M**

Edição nº: *EXTRA*

Data: *31 / 01 / 20*

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a solicitação efetuada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, através do Ofício nº 0048/2020 – IPSSC, datado de 30 de janeiro de 2020.

## **DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o recurso proveniente transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	818	03.01.01	09.272.0077.2193	3.3.20.41.00	04.000.00	
Recurso	823	03.01.01	09.272.0077.2194	3.1.90.05.00	04.000.00	260.000,00

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de janeiro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**

Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**

Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**

Departamento Técnico Legislativo – Gabinete do Prefeito